



1. INTERESSADO

A. CONSULTA PESSOA

☐ O EMPREENDIMENTO OBJETO DESTA SOLICITAÇÃO POSSUI CNPJ PRÓPRIO.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

☐ O EMPREENDIMENTO AINDA NÃO POSSUI CNPJ PRÓPRIO. (Exemplo: Empreendimentos novos.)

CPF RESPONSÁVEL LEGAL

NOME COMPLETO RESPONSÁVEL LEGAL

OU

CNPJ MATRIZ

RAZÃO SOCIAL MATRIZ

☐ O EMPREENDIMENTO NÃO POSSUI E NÃO POSSUIRÁ CNPJ PRÓPRIO. (Exemplo: Obras e empreendimentos de órgãos públicos e autarquias, o interessado pode ser a prefeitura do município, uma empresa concessionária de água e esgoto, enfim, a pessoa jurídica responsável pelo empreendimento.)

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

B. INFORMAÇÃO PESSOA FÍSICA/RESPONSÁVEL LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

CEP

UF

MUNICÍPIO

BAIRRO

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

CARGO

TELEFONE

E-MAIL

C. INFORMAÇÕES PESSOA JURÍDICA/EMPREENDIMENTO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO

CPF

RG

CEP

UF

MUNICÍPIO

BAIRRO

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

CARGO

TELEFONE

E-MAIL

CAU/CREA

RRT/ART

3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CEP

UF

MUNICÍPIO

BAIRRO

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

QUADRA

LOTE

COORDENADAS UTM - DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 23S	
LONGITUDE (M)	LATITUDE (M)

4. FINALIDADE DO PEDIDO

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE DO PEDIDO

PROCESSO DE LICENCIAMENTO VINCULADO (CASO EXISTA)

5. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

ÁREA DE INTERVENÇÃO EM APP DESPROVIDA DE VEGETAÇÃO OU COM ÁRVORES NATIVAS OU EXÓTICAS ISOLADAS (M²)

NÚMERO TOTAL DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS DENTRO OU FORA DE APP A SEREM CORTADAS

NÚMERO TOTAL DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO DENTRO OU FORA DE APP A SEREM CORTADAS

NÚMERO TOTAL DE ÁRVORES EXÓTICAS ISOLADAS DENTRO OU FORA DE APP A SEREM CORTADAS

ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO FORA DE APP A SER SUPRIMIDA

ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO EM APP A SER SUPRIMIDA

ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO FORA DE APP A SER SUPRIMIDA

ÁRVORES NATIVAS OU EXÓTICAS ISOLADAS DENTRO OU FORA DE APP A SEREM CORTADAS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

6. COMPENSAÇÃO			
A. CÁLCULO DA ÁREA PARA COMPENSAÇÃO			
ÁREA PARA COMPENSAÇÃO POR INTERVENÇÃO EM APP DESPROVIDA DE VEGETAÇÃO OU COM ÁRVORES NATIVAS OU EXÓTICAS ISOLADAS (M²) (1)			
Área equivalente a 2 (duas) vezes a área autorizada.			
Intervenções em APP desprovidas de vegetação ou recobertas por vegetação pioneira ou exótica para a implantação de obras públicas ou privadas de saneamento, cujo licenciamento não dependa da apresentação de avaliação de impacto ambiental, ficam dispensadas de compensação ambiental.			
COMPENSAÇÃO POR CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS DENTRO OU FORA DE APP (A)			
Proporção 25:1.			
COMPENSAÇÃO POR CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO DENTRO OU FORA DE APP (B)			
Proporção 30:1.			
COMPENSAÇÃO POR CORTE DE ÁRVORES EXÓTICAS ISOLADAS DENTRO OU FORA DE APP (C)			
Proporção 10:1.			
Ficam isentos de compensação ambiental, por serem espécies de uso silvicultural ou pela condição de invasora, a supressão das seguintes espécies: Eupalipto (<i>Eucalyptus spp.</i>), Pinheiro (<i>Pinus spp.</i>), Espatódrea (<i>Spathodea campanulata</i>), Leucena (<i>Leucaena leucocephala</i>), Santa-bárbara (<i>Melia azedarach</i>).			
NÚMERO TOTAL DE ÁRVORES PARA COMPENSAÇÃO POR CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS DENTRO OU FORA DE APP (A+B+C)			
CONVERSÃO DO NÚMERO DE ÁRVORES (A+B+C) EM ÁREA (M²) (2)			
Considerar espaçamento 3 m x 2 m (6 m² por árvore).			
ÁREA PARA COMPENSAÇÃO POR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO FORA DE APP (M²) (3)			
Área equivalente a 2 (duas) vezes a área autorizada.			
ÁREA PARA COMPENSAÇÃO POR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO EM APP (M²) (4)			
Área equivalente a 3 (três) vezes a área autorizada ou área equivalente a 2 (duas) vezes a área autorizada, se supressão para implantação de obras de infraestrutura consideradas de utilidade pública pela Lei Federal nº 12.651/2012.			
ÁREA PARA COMPENSAÇÃO POR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO FORA DE APP (M²) (5)			
Área equivalente a 3 (três) vezes a área autorizada.			
ÁREA TOTAL PARA COMPENSAÇÃO (M²) (1+2+3+4+5)			
NÚMERO TOTAL DE ÁRVORES PARA COMPENSAÇÃO			
Considerar espaçamento 3 m x 2 m (6 m² por árvore).			
B. MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO ESCOLHIDA			
☐ RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PLANTIO DE MUDAS SEM OBJETIVO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA			
☐ RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA			
☐ PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO REMANESCENTE			
C. DADOS DA PROPRIEDADE ONDE SERÁ REALIZADA A COMPENSAÇÃO			
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (SE IMÓVEL URBANO)		Nº DO CAR (SE IMÓVEL RURAL)	
CEP	UF	MUNICÍPIO	BAIRRO
LOGRADOURO	NÚMERO		COMPLEMENTO
COORDENADAS UTM - DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 23S			
LONGITUDE (M)		LATITUDE (M)	
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA)			
NÚMERO E NOME DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS		Nº DO DOCUMENTO DOMINIAL (Exemplo: matrícula.)	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são a expressão da verdade.
Estou ciente de que a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento poderá solicitar a complementação de documentos e informações.

Jacarei,

Assinatura